

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego tem como missão promover a inclusão social e o bem-estar da população em situação de vulnerabilidade. Dentre os programas executados pela Secretaria, destacam-se o Programa Criança Feliz e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que têm como foco o atendimento integral às famílias, especialmente às grávidas.

1. OBJETIVO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo principal analisar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de kits de enxoval para os beneficiários do Programa Criança Feliz e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Busca-se, com essa iniciativa, garantir o fornecimento de itens essenciais para o bem-estar e desenvolvimento de crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a promoção da dignidade humana.

Com base nos resultados deste estudo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego poderá tomar decisões mais assertivas e eficientes na condução do processo licitatório para a aquisição dos kits de enxoval, garantindo a transparência, a economicidade e o cumprimento dos objetivos sociais do Programa Criança Feliz e do CRAS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de kits de enxoval se mostra indispensável para garantir que essas futuras mães, muitas vezes enfrentando dificuldades econômicas e sociais, tenham acesso a itens básicos e necessários para o cuidado de seus bebês. A carência de

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

recursos materiais pode comprometer seriamente a saúde e o bem-estar dos recém-nascidos, perpetuando ciclos de pobreza e exclusão social.

A distribuição dos kits de enxoval visa não apenas atender a uma necessidade imediata de itens essenciais, mas também promover a saúde materno-infantil, prevenir doenças, e incentivar a participação das grávidas nos programas de assistência social. Este apoio é fundamental para fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de assegurar um início de vida mais digno e saudável para as crianças.

A iniciativa está alinhada com as políticas públicas de assistência social e reflete o compromisso da Secretaria em reduzir desigualdades e promover a equidade. Com a aquisição desses kits, buscamos proporcionar um suporte efetivo às grávidas, incentivando-as a participar ativamente dos programas oferecidos, e garantindo que cada criança nasça em condições que favoreçam seu pleno desenvolvimento.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Mun. de Desenv. Social, Trabalho e Emprego (SEDES), localizada na Praça Professor Joca Rêgo, nº 121 – Centro – Balsas – MA.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A seleção dos fornecedores para a aquisição dos kits de enxoval será realizada através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A quantidade de kits a ser contratada será definida com base em estudos socioeconômicos e na demanda da população-alvo, buscando atender às necessidades dos beneficiários do Programa Criança Feliz e do CRAS.

O prazo de entrega dos kits de enxoval será de 5 dias a contar da assinatura da ata de registro de preços, e a entrega deverá ser realizada em local previamente

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

informado pela secretaria solicitante. O pagamento será efetuado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal, mediante depósito em conta bancária do fornecedor.

O valor estimado para a contratação dos kits de enxoval é de R\$ 630.224,00 (seiscentos e trinta mil, duzentos e vinte e quatro reais), com base em pesquisa de mercado e na cotação de preços de fornecedores. O contrato terá vigência de até 1 ano, a contar da data da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por até 10 anos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional. A pesquisa de preço será realizada no Painel de Preços "banco de preços" para cada item de material e também serão considerados os preços de cotações diretas junto a fornecedores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de kits enxovais se justifica pela necessidade de garantir a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento adequado das crianças em situação de vulnerabilidade social, especialmente durante os primeiros meses de vida. Os kits fornecerão itens essenciais para os cuidados básicos com os bebês, contribuindo para a redução da mortalidade infantil e para a promoção da qualidade de vida das famílias.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

009

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual da Prefeitura Municipal de Balsas, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoarifado Central e também no Planejamento anual de compras.

A seleção do item a ser adquirido, e suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo da unidade solicitante por meio de planejamento prévio feito via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Prefeitura Municipal de Balsas-MA.

Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
1	Kit de enxoval		
1.1	Sacola de bebê, tamanho médio, composição em poliéster, PVC e plástico	UND	800
1.2	Mantinha, composição algodão, poliéster, tam. 75x80cm	UND	800
1.3	Conjunto pagão em malha, 100% algodão	UND	800
1.4	Kit de camisetas 100% algodão c/ 3 unidades, lisas, cores variadas	KIT	800
1.5	Kit de calça, mijão 100% algodão, com 03 unidades, lisas, cores variadas, com detalhes bordados	KIT	800
1.6	Conjunto sapatos e luvinhas, 100% poliéster, lisos, cores variadas	CJT	800
1.7	Meia em algodão e poliéster	PAR	800
1.8	Cueiros, composição algodão, tam: 60cm/80cm, pacotes com 03 unidades.	PCT	800
1.9	Kit mamadeira 80ml a 150 ml e 240 ml, em plástico, transparente	UND	800
1.10	Rede infantil para bebê, em poliéster e algodão 1,60 cm de comprimento por 60 cm de largura	UND	800
1.11	Banheira capacidade 22 litros ou superior	UND	800
1.12	Toalha com capuz - toalha de banho tecido felpudo 100% algodão, 24x24, cores variadas	UND	800
1.13	Sabonetes (Neutro ou glicerinado) 80g	UND	800

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

1.14	Saboneteira, plástica, tamanho padrão	UND	800
1.15	Caixa de cotonetes pacotes com 100 unidades	UND	800
1.16	Kit higiene shampoo e creme infantil	KIT	800
1.17	Creme para prevenção de assaduras	UND	800
1.18	Conjunto com pente e escovas	UND	800
1.19	Fraldas descartáveis tamanho P, pacotes com 10 unidades	UND	800
1.20	Pacote de algodão 95g	PCT	800
1.21	Fralda de pano 100% algodão 70cmx70cm, pacotes com 05 unidades	UND	800
1.22	Colônia para bebê 100 ml	UND	800

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas, estará disponível após pesquisa de preço que será realizada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com a legislação pertinente.

Considerando o Art. 6º da IN nº 65/2021, será utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO
não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Essa contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) da Prefeitura Municipal de Balsas.

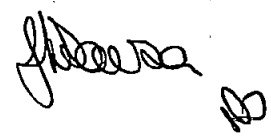
12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se contratar item descrito no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das secretarias do município de Balsas-MA.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação dos itens licitados.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

012

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

Balsas-MA, 23 de fevereiro de 2024



MARIANA LIMA DE O. BORGNETH

Secretária Mun. De de desenv. Social, Trabalho e Emprego



NARA ÉRICA DA SILVA LOPES – Mat. 3690-4

Responsável pela elaboração do estudo técnico preliminar